



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso

Um Coren democrático e transparente

PORTARIA COREN/MT Nº. 16/2016

Designa a Conselheira Eroisa de Mello Schaustz para emitir de Parecer Conclusivo.

A Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no artigo 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

Considerando o disposto no Código de Processo Ético aprovado pela Resolução COFEN Nº. 370/2010;

Considerando o Processo Ético Nº 02/2014 e Relatório Final da Comissão de Instrução;

Considerando a deliberação na 481ª ROP, Sessão Única realizada no dia 25 de janeiro de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Designar a Conselheira Eroisa de Mello Schaustz para emissão de Parecer Conclusivo no prazo de (20) vinte dias nos termos do art.111 do Código de Processo Ético aprovado pela Resolução COFEN nº. 370/2010, contados a partir do recebimento dos autos, sobre situação que envolve a profissional técnica de enfermagem Franciele Robert da Silva, COREN-MT-634309-TE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2016.

Marilza Helena Rodrigues Viana
COREN-MT-63799
Presidente em exercício